ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 05.05.2020.

Aos cinco dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. E Sras. Vereadores: Carlos Roberto da Silva, Leila Cristina Cândido da Silva e Maria Helena de Oliveira do Prado respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, e Secretária da Mesa e, Ademir dos Santos Perez, Hamilton Raimundo, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini e Marcio Donizeti Teodoro, estando ausente o vereador Regis Basso Andrade por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado à Secretaria desta Casa. Verificada a presença de número regimental, O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, em seguida informou que infelizmente por conta da pandemia do Corona Vírus que assola o Brasil e o mundo a sessão estará sendo realizada mais uma vez sem a presença do público, apenas sendo transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Andradas no youtube. Após, submeteu em votação a Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em data de 23 de abril de 2020, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário, que fosse lido os projetos que serão alvo na presente sessão. O vereador Hamilton Raimundo realizou requerimento verbal, solicitando que fosse lido somente as ementas dos Projetos em questão, O Sr. Presidente submeteu o requerimento verbal em votação, sendo aprovado por unanimidade. Durante o expediente serão lidas as matérias ordinárias, inclusive os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 11, de 17 de dezembro de 2019, que "Altera a ementa da Lei Complementar Municipal 202/2019 e dá outras providências."; Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 12, de 17 de dezembro de 2019, que "Altera o caput dos artigos da Lei Complementar Municipal 196/2019 e determina outras providências."; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 11, de 14 de abril de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021"; Durante a ordem do dia será discutido e votado o seguinte projeto: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 13, de 27 de dezembro de 2019, que "Altera a Lei Complementar n.º 90, de 17 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andradas.". A seguir foram lidos os documentos encaminhados à Câmara Municipal de Andradas, dentre eles: Indicação nº 44 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que analise a possibilidade em se realizar a Festa do Vinho do ano de 2020 de maneira virtual, de modo que os shows fossem através de live e as entidades trabalhassem via delivery. Autor: Vereador Marcio Donizeti Teodoro, Número de Protocolo: 168, Resultado: Aprovada por unanimidade; Indicação nº 45 de 2020, que se oficie ao senhor chefe do Executivo Municipal indicando que seja feita análise da documentação protocolizada naquele Executivo, sob n°. 04396/2020, por representante da entidade Casa Arco Iris, pelo qual solicita gratuidade para estacionar no Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, para o veículo da instituição. Cópia do pedido direcionado ao Executivo segue anexa a esta Indicação. Solicita também que seja analisa a possibilidade de se estender tal isenção às demais entidades declaradas de utilidade pública que fizerem o pedido ao Executivo Municipal. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 169, Resultado: Aprovada por unanimidade; Indicação nº 46 de 2020, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao senhor chefe do Executivo Municipal indicando que, através dos departamentos e órgãos responsáveis, encontre uma maneira de impedir o trânsito de veículos sobre a canalização do Córrego do Mosquito. Segundo os moradores do local, carros, motos e até pequenos caminhões de entrega têm trafegado sobre a canalização, entre as ruas professora Elvira de Oliveira Ansani e Marcelino Rodrigues Guilherme; fato esse verificado pelo vereador e informado às autoridades de trânsito municipais. O ato irresponsável de transitar com veículos sobre a canalização coloca em risco a vida dos cidadãos que utilizam o espaço frequentemente e também pode danificar a estrutura da obra em questão. Autor: Vereador Guto Liparini, Número de Protocolo: 171, Resultado: Aprovada por unanimidade; Indicação nº 47 de 2020, que se oficie ao senhor chefe do Executivo Municipal indicando que, através dos departamentos e órgãos responsáveis, busque alternativas para organizar o trânsito e o estacionamento de veículos no local recentemente asfaltado entre a rua

professora Elvira de Oliveira Ansani (centro) e a avenida Norberto Pio de Magalhães (Jardim Mantiqueira Boulevard), mais precisamente entre o início da canalização do córrego do Mosquito e a ponte sobre o ribeirão do Caracol. Com a implantação do estacionamento rotativo na cidade, o local citado se tornou uma alternativa para estacionamento gratuito próximo ao centro da cidade. Mas as dimensões da via de mão dupla não comportam o estacionamento nos dois lados e também do tráfego de veículos pesados, sem que ocorra sempre algum transtorno no trânsito local. Autor: Vereador Guto Liparini, Número de Protocolo: 172, Resultado: Aprovada por unanimidade; Indicação nº 48 de 2020, que se oficie ao senhor chefe do Executivo Municipal indicando que seja vista a possibilidade de se fazer a manutenção de uma ponte existente na estrada de terra que dá acesso ao bairro do Seco, após o pesqueiro Tulha Preta, primeira entrada à esquerda. A referida ponte encontra-se em condições precárias, o que vem trazendo certos riscos aos motoristas e moradores que necessitam utilizá-la diariamente. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 175, Resultado: Aprovada por unanimidade; Requerimento nº 18 de 2020, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal requerendo que informe a esta Casa o motivo de não emitir certidão de Habite-se aos donos de casas no bairro Veredas da Serra, pois muitos têm sua casa financiada e precisam da certidão para liberação. Vale ressaltar que os impostos municipais referentes às habitações em questão (IPTU, iluminação pública) já estão sendo cobrados e pagos pelos moradores. Solicita também que encaminhe cópia deste processo à Comissão De Obras, Planejamento Estratégico Governamental, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para que acompanhe o seu andamento. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 170, Resultado: Aprovada por unanimidade; Requerimento nº 20 de 2020, Solicita informações referentes aos valores totais das dívidas da Santa Casa nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e até o ano atual e 2020. Autor: Vereador Ricardo Felisberto dos Reis, Número de Protocolo: 174, Resultado: Aprovada por unanimidade; Requerimento nº 21 de 2020, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal requerendo informações referentes às obras da quadra poliesportiva do Distrito do Campestrinho: Qual o motivo da referida obra estar parada há mais de 2 meses? Se deve pelo fato da pandemia de coronavirus? É de conhecimento do vereador que todo o dinheiro referente à obra já foi liberado pela Caixa Econômica Federal, sendo necessário o esclarecimento por parte da Administração Pública e pela Empreiteira contratada dos motivos do atraso de uma obra já paga em sua totalidade. Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva, Número de Protocolo: 176, Resultado: Aprovada por unanimidade; Requerimento nº 22 de 2020, O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao Senhor Chefe do Executivo Municipal requerendo que encaminhe a esta Casa informações sobre a situação de regularização do Cemitério da Gramínea. O proponente informa que no local há uma área que atualmente não pode ser usada para sepultamentos, mas que estava sendo regularizada para isso. Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva, Número de Protocolo: 177, Resultado: Aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente então solicitou a leitura da Ata da Reunião da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento da Câmara Municipal de Andradas, realizada em data de 05 de maio de 2020, estando em sua íntegra da seguinte forma: ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ENDIVIDAMENTO E ORÇAMENTO - REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020. Objeto da reunião: Revisão Subsídio dos Agentes Políticos. Em 05 de maio de 2020, na sala de reuniões desta Casa Legislativa, estiveram presentes os Vereadores Márcio Donizeti Theodoro, Luiz Augusto Liparini e Maria Helena de Oliveira do Prado, membros da Comissão de Finanças e Carlos Roberto da Silva, Presidente da Mesa Diretora, o Chefe de Gabinete, Enrico Delavia Rosa e o Procurador Jurídico, Hugo Lopes de Barros. Aberta a reunião, o Vereador Márcio expôs aos presentes que foram apresentados três projetos de Lei Ordinária, referentes ao reajuste anual de vencimentos e subsídios, sendo um relacionado aos servidores do Poder Executivo (PLO - 8/2020 — posteriormente, Lei Ordinária n. 1.945/2020), outro referente aos servidores do Poder Legislativo (PLO - 1/20 — posteriormente, Lei Ordinária n. 1946/2020), e por fim outro sobre os subsídios dos Agentes Políticos (PLO 02/2020). Lembrou que em razão da crise que estamos passando, ocasionada pela pandemia, esta Casa entendeu por bem retirar de pauta o reajuste dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vereadores, Secretários, Procuradores, etc.), oportunidade em que os outros dois projetos de Lei, referente aos servidores, foram aprovados e sancionados. Ocorre que o reajuste concedido aos servidores trouxe um problema de ordem financeira e jurídica, já que os vencimentos dos servidores que ocupam cargo de gerência (C3) ultrapassaram o valor dos subsídios dos que ocupam cargos de secretários e outros cargos equivalentes (C4), o que é inconstitucional por se tratar de cargo hierarquicamente inferior no Plano de carreira. Para contornar esta situação, foi sugerido que o PLO 2/2020, que trata dos subsídios, fosse colocado em pauta

na sessão ordinária de hoje (05/05/2020), excluindo, no entanto, os cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Vereador. O Procurador Jurídico manifestou que realmente a constitucionalidade dos PLOs aprovados pode ser atacada pelos motivos expostos, o que poderia ocasionar prejuízo aos servidores e aos agentes políticos que ocupam o cargo de secretários ou equivalentes. Sugeriu que fosse, neste momento, elaborada emenda ao PLO - 02/2020, excluindo os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, bem como para que seja realizado pedido de tramitação em caráter de urgência simples, nos termos do art. 161, do Regimento Interno, pelo fato de estar tramitando no senado o PLP 39/2020, de autoria do Senador Antônio Anastasia, onde se estuda, entre outras medidas, a possibilidade de suspender qualquer forma de reajuste nos vencimentos e subsídios pelo prazo de 18 meses, no âmbito do funcionalismo público, inclusive municipal, o que inviabilizaria o PLO 02/20 e, por conseguinte, a correção dos valores de vencimentos e subsídios, para que atendam a estrutura hierárquica dos cargos no âmbito deste Município. O Procurador também sugeriu que conste da emenda o reajuste de forma retroativa, visando sanar definitivamente o equívoco. Desde já, em análise do Projeto, sobre as questões legais, o Procurador manifestou no sentido de que não há qualquer vício que macule o PLO e que os requisitos formais foram atendidos, sendo favorável à sua regular tramitação. Ante o exposto, após deliberação da Comissão de Finanças, ficou decidido por unanimidade de seus membros: 1) Apresentação de Emenda nos termos acima mencionado (Minuta Anexa); 2) Fica requerido, através desta Comissão, a tramitação do PL em caráter de urgência simples, nos termos regimentais; 3) Que a ata desta reunião servirá como justificativa à Emenda ora apresentada. Assim, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Após a leitura da Ata, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de Urgência Simples do Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo n.º 02/2020, que “"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos, Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, do Executivo e do Legislativo Municipal” e a Emenda n.º 02/2020 que dispõe sobre “EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - PELO PODER LEGISLATIVO.”, sendo aprovado por unanimidade, adicionando as referidas matérias na Ordem do Dia da presente sessão. Em seguida, com base no Art. 226, § 1º do Regimento Interno desta Casa, passou-se ao Pequeno Expediente, onde nenhum vereador se inscreveu. Após, com base no Art. 226, §3º do Regimento Interno desta Casa, deu-se início o Grande Expediente onde os vereadores fizeram uso da palavra para falar sobre assuntos de interesse público do município e de suas indicações e requerimentos, fizeram uso da palavra os vereadores Ademir dos Santos Perez, Maria Helena de Oliveira do Prado, Hamilton Raimundo, Leila Cristina Cândido da Silva, José Ricardo Felisberto dos Reis, Márcio Donizeti Teodoro, Luiz Augusto Liparini e Carlos Roberto da Silva, encerrando assim o Expediente. Na Ordem do dia foi realizada a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões pertinentes dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, n.º 13, de 27 de dezembro de 2019, que “Altera a Lei Complementar n.º 90, de 17 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andradas.”; Emenda n.º 02/2020 que dispõe sobre “EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - PELO PODER LEGISLATIVO.” e Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo n.º 02/2020, que “"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos, Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, do Executivo e do Legislativo Municipal”, sendo todos favoráveis à suas respectivas tramitações para votação no Plenário da Câmara Municipal. O vereador Luiz Augusto Liparini realizou requerimento verbal solicitando que o projeto presente na Ordem do Dia seja discutido e votado, em blocos e em 1º e 2º turno, nesta mesa sessão, o presidente submeteu em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida submeteu em 1ª e 2ª discussão e votação todos os projetos, ficando o placar de votação da seguinte forma: Projeto de Lei Complementar pelo Executivo nº 13 de 2019, Altera a Lei Complementar n.º 90, de 17 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andradas. Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito Municipal, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade Votos Nominais : Maria Helena de Oliveira do Prado - Sim ; Leila Cristina Candido da Silva - Sim ; José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim ; Marcio Donizeti Teodoro - Sim ; Hamilton Raimundo - Sim ; Luiz Augusto Liparini - Sim ; Carlos Roberto da Silva - Sim ; Ademir dos Santos Perez - Sim; Emenda nº 2 de 2020, EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - PELO PODER LEGISLATIVO, em Discussão e Votação única. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade Votos Nominais : Maria Helena de Oliveira do Prado - Sim ; Leila Cristina Candido da Silva - Sim ; José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim ; Marcio Donizeti Teodoro - Sim ; Hamilton Raimundo - Sim ; Luiz Augusto Liparini - Sim ; Carlos Roberto da

Silva - Não Votou ; Ademir dos Santos Perez - Sim; Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo nº 2 de 2020, "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos, Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, do Executivo e do Legislativo Municipal". Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 135, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Aprovado com as alterações da Emenda n.º 02/2020 Votos Nominais : Maria Helena de Oliveira do Prado - Sim ; Leila Cristina Candido da Silva - Sim ; José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim ; Marcio Donizeti Teodoro - Sim ; Hamilton Raimundo - Sim ; Luiz Augusto Liparini - Sim ; Carlos Roberto da Silva - Não Votou ; Ademir dos Santos Perez - Sim. Sendo aprovados por unanimidade e se tornados apto para sanção do Prefeito Municipal. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, bem como de todos os demais presentes e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.